

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº. 02/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Suplementado o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001 - Fundo de Saúde

12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos .
..... **R\$ 690.000,00**

1.500.1002.0618.00 - Recursos Receitas de Impostos e Transferências - Saúde

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.500.1002.0618.00 - Recursos Receitas de Impostos e Transferências - Saúde**, na importância de **R\$. 690.000,00**, (Seiscentos e noventa mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 07 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL